LEI Nº 0129/2017

DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO NUNES DA SILVA BARROSO, QUE DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DIA 15 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Roberto Regis de Albuquerque, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica determinado Feriado Municipal Dia 15 de Agosto no Município de São João do Paraíso/MA, devido as comemorações festivas em homenagem a Nossa Senhora da Serra.

Art.2º - Tal determinação para que todos possam ir e homenagear com suas crenças fazerem visitas e comemorem o dia de Nossa Senhora da Serra neste Município.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Roberto Regis de Albuquerque

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA , a Lei Nº 0129 /2017, sancionada em 05 de Dezembro de 2017, oriunda do projeto de lei Nº 022/2017, aprovado em 04 de Dezembro de 2017. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

Gesiel Oliveira Paz